

VISTORIA INICIAL

22/06/2023

MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

PROCESSO 217-P/2023

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE VISTORIA N. 217-P/2023

Vistoria de Reconhecimento das estruturas do sistema de manejo de resíduos sólidos do município de Sentinela do Sul-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui-se no exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, no dia 22 de junho de 2023, realizou-se vistoria de reconhecimento do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos em Sentinela do Sul. As vistorias darão subsídios para que a equipe de fiscalização direta da Agesan-RS planeje-se de forma adequada nas atividades de fiscalização. A fiscalização tem como objetivo verificar se os sistemas estão de acordo com a Resolução Normativa AGE n. 003/2020 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) Aferir informações previamente recebidas;
- 2) Conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) Verificar o cumprimento da legislação em vigor, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

2. SOBRE O MUNICÍPIO

O município de Sentinela do Sul se conveniou à Agesan-RS através de assinatura de Termo de Convênio em 06 de junho de 2023. Este fica localizado na região centro-sul da costa doce do estado do Rio Grande do Sul (coordenadas geográficas: Latitude: 30°36'39"S e Longitude: 51°34'44"O), com altitude de 104m e índice de desenvolvimento humano (IDH) igual a 0,671.

Conforme censo IBGE de 2022, a cidade possui uma população de 5.306 habitantes, sendo que destes 11,9% são considerados ocupados/ativos, gerando um PIB per capita de R\$16.363,88 e um rendimento médio de 2,0 salários mínimos por habitante. Com forte vocação para atividade agrícola, a área territorial da unidade é equivalente a 282,13km², inserida no bioma pampa, no campo litorâneo, possuindo aproximadamente 1,41km² ocupados pela área urbanizada.

3. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e conveniados à Agesan-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) conceitua o manejo de resíduos sólidos da seguinte maneira:

"É o serviço público que compreende as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, englobando os resíduos domésticos, os resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, equiparados a resíduos domésticos e os resíduos

originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).”

Assim promoveu-se uma vistoria de reconhecimento, que tem o cunho de entender as estruturas e eventuais problemas, para sugerir oportunidades de melhoria, antes da fiscalização programada no município para o ano de 2024. Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da vistoria foram:

- 1) Verificar *in loco* a situação dos Sistemas de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos quanto à eficácia e eficiência do processo, bem como os meios que são aplicados;
- 2) Verificar *in loco* a situação da atuação da empresa responsável pela coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) em Sentinela do Sul;
- 3) Verificar *in loco* a situação do atendimento aos usuários quanto à eficácia da prestação de serviços.

4. DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (PMSB), PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) E A VISTORIA DE DIAGNÓSTICO

O planejamento, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, baseou-se especialmente no PMSB e PMGIRS, com o objetivo de obter as informações necessárias para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização. Nos próximos subcapítulos serão descritos os principais pontos do diagnóstico realizado para Sentinela do Sul-RS, relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O PMSB estabeleceu intervalos máximos entre as coletas de até 72h em perímetro urbano e de até 10 dias em área rural. O plano elaborado estimou naquela data, ano de 2014, que 32,08% eram representados por lixo seco. Este mesmo plano, previa uma população de 5.634 habitantes em 2022, número muito próximo ao levantado pelo recenseamento demográfico realizado em 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 5.306 hab. (IBGE, 2022).

De acordo com o contrato de prestação de serviço de coleta Contrato Administrativo n. 047/2022, firmado entre a Prefeitura e a empresa Reciclando Limpeza Urbana Serviços e Transporte EIRELI, o volume de resíduos sólidos gerados pelo município correspondia a 25 ton./mês, sendo que a geração local per capita era de 157gr./dia.

Com estes dados e, seguindo-se a Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que determina como objetivo a reutilização e o princípio da reciclagem, a estratégia traçada pelo município (PMSB), para redução dos impactos ambientais, foi a implantação de uma central de triagem e a separação (segregação) dos resíduos na fonte geradora (coleta seletiva), bem como a implantação de uma central de compostagem.

Participaram da reunião de abertura da vistoria em Sentinela do Sul/RS o Secretário Municipal de Administração Gérson Luiz de Oliveira Dias, o Secretário Municipal de Obras, Aviação, Serviços Públicos e Trânsito Luiz Carlos Silva, e o funcionário da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Alexandre Duarte, sendo que este último acompanhou a equipe da Agesan-RS em todo o processo de vistoria. De acordo com as informações disponibilizadas, a Prefeitura assumiu a responsabilidade pela coleta e transporte dos resíduos até o seu destino final, porém destaca-se que uma empresa foi contratada (ver item 4.10) para recebimento, gestão e operação do aterro sanitário, localizado em Minas do Leão/RS.

4.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), a Lei de Saneamento Básico (Lei n. 11.445/2007), atualizada pela Lei n. 14.026/2020, a Lei Estadual n. 14.528/2014, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos; a Lei Estadual n. 9.921/1993, que dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos, bem como as resoluções do CONAMA e CONSEMA são as principais normativas legais que norteiam a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos nos âmbitos nacional e estadual.

Administrações públicas, entidades privadas e cidadãos devem atender às premissas constantes nestes instrumentos.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um dos principais instrumentos, em nível municipal, de gestão previstos na Lei n. 12.305/2010. Segundo a referida norma, a existência destes planos é condição para os municípios terem acesso aos recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. Além disso, a Política Nacional de Resíduos, em seu artigo 18, indica que aqueles municípios que optarem por soluções consorciadas para a gestão dos resíduos sólidos serão priorizados nos acessos aos recursos da União.

Cabe ao município fazer bom uso destas ferramentas e aprimorar cada vez mais a gestão dos resíduos. Esta gestão deve prever a articulação de mecanismos locais e regionais, visando assegurar o atendimento integral às Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico, de modo eficaz e sustentável. Em sinergia com a região, o município deve aproveitar a oportunidade ofertada pelo governo, planejar e investir no desenvolvimento das vertentes do Saneamento Básico, principalmente, no que tange à limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos.

4.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Sentinela do Sul/RS encontram-se relacionadas abaixo:

- Lei Municipal n. 1.013/2009: Dispõe sobre a política do meio ambiente do município de Sentinela do Sul e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 978/2008: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Sentinela do Sul e dá outras providências.
- Lei Municipal n. 118/1994: Estabelece o Código Tributário de Sentinela do Sul.
- Lei Orgânica Municipal de Sentinela do Sul, de 25 de setembro de 1993.

O PMSB e o PMGIRS estão em fase de elaboração e), posteriormente, possivelmente, será promulgada a lei que irá instituir estes instrumentos.

Cabe salientar a necessidade periódica de adequação destes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;
- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.

4.3 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entidade responsável pela gestão, fiscalização e administração dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (citados anteriormente) é a Secretaria Municipal de Obras, Aviação, Serviços Públicos e Trânsito de Sentinela do Sul.

É importante mencionar que, dentre as premissas da Lei n. 14.026/2020, está a necessidade de se ter sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico, que deve ser garantida com a cobrança pela prestação desses serviços, por meio de tarifa ou taxa, bem como a proposição de instrumento de cobrança pela prestação dos serviços é condição para o não enquadramento na situação de renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000).

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para

cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente Sentinela do Sul, em sua Lei Municipal n. 118/1994 (Código Tributário), Art. 63, Art. 65 e Art. 106, estabelece a cobrança de uma taxa para o serviço de limpeza urbana, o qual inclui a varrição, coleta e remoção dos resíduos sólidos das vias públicas. A cobrança é fundamental para o financiamento dos serviços e também como metodologia educativa para a população. Os valores atuais (vigentes para exercício 2023) da taxa anual de manejo variam entre R\$ 0,17 e R\$ 0,52 por metro quadrado de área residencial e, entre R\$ 0,17 e R\$ 0,87 por metro quadrado de área comercial. As taxas são cobradas juntamente com o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), conforme ilustra a figura 1.

Figura 1: Valores da taxa de limpeza urbana do município de Sentinela do Sul, conforme consta no IPTU dos usuários deste serviço público.



Prefeitura Municipal de
Sentinela do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Outros atos ou procedimentos	R\$ 17,47
------------------------------	-----------

Anexo III – Taxa de coleta de Lixo e Entulho

RESIDENCIAL	
Imóveis não edificados (até 300m²)	R\$ 0,35 p/m²
Imóveis não edificados (de 301 m² a 1.000m²)	R\$ 0,44 p/m²
Imóveis não edificados (acima de 1.000m²)	R\$ 0,52 p/m²
Imóveis com edificação (até 50m²)	R\$ 0,17 p/m²
Imóveis com edificação (de 51m² até 300m²)	R\$ 0,26 p/m²
Imóveis com edificação (acima de 301 m²)	R\$ 0,35 p/m²
NÃO RESIDENCIAL	
Imóveis não edificados (até 1.000m²)	R\$ 0,43 /m²
Imóveis não edificados (acima 1.000m²)	R\$ 0,87 p/m²
Imóveis com edificação (até 50m²)	R\$ 0,17 p/m²
Imóveis com edificação (de 51m² até 300m²)	R\$ 0,26 p/m²
Imóveis com edificação (de 301m² a 1.000m²)	R\$ 0,35 p/m²
Remoção especial de lixo, como entulho, detritos, animais mortos e congêneres por viagem ou carga menor que 10.000 Kg	R\$ 34,94
Remoção especial de lixo. Como entulho, detritos, animais mortos, e congêneres por carga maior de 10.001 Kg	R\$ 61,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL					Ap. Guia 886
contribuinte 737 CPF/CNPJ: .020-00					Data Emissão: 01/01/2023
RO: IAZ					Vencimento: 28/04/2023
Endereço RUA OLMA AVELINO CÉSAR					Valor Original: 23,92
Inscrição 5720	Div 1	Exercício 2023	Parc. 1	Comp.	(+) Correção:
Especificações da Receita: Imposto Predial 22,22 Taxa Coleta de Lixo 6,70					(-) Juros:
Zona: 2					(-) Multa:
Quadra: 0045					(-) Desconto:
Lote: 0017					(=) Valor Pago:
8179000000-8 28925527202-2 3042800000-7 00004387550-9					
					
ia Prefeitura – Autenticar					

É necessário que seja realizado acompanhamento do valor arrecadado e dos custos dos serviços de limpeza urbana, a fim de verificar se a cobrança efetuada é capaz de cobrir todas as despesas. Além disso, deve fazer parte da composição da taxa paga pelos usuários, os valores correspondentes aos serviços de coleta, transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Os resíduos de limpeza urbana e resíduos de saúde possuem natureza distinta, e por isso deve ser observada a Norma de Referência da ANA nº 01/2023, que trata sobre os serviços indivisíveis, que atendem à coletividade, bem como as legislações ambientais que tratam sobre os resíduos perigosos,

Handwritten signature and initials.

logo, não deverão estar inseridos no cálculo da taxa/tarifa de resíduos sólidos urbanos. Destaca-se a íntima relação entre qualidade da prestação de serviços com investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

A fiscalização dos serviços tem como objetivo a avaliação da qualidade, efetividade e sustentabilidade da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana (embora ela não seja considerada no cálculo da tarifa por tratar-se de um serviço indivisível, assim como os de saúde), demandam análises qualitativas, quantitativas e uma caracterização mais precisa dos seguintes indicadores operacionais e gerenciais:

- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Custos diretos e indiretos;
- Calendários, cronogramas e roteiros, entre outros.

Após a obtenção detalhada destes dados será possível avaliar e planejar a sustentabilidade da prestação dos serviços.

4.4 GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

As principais prerrogativas das leis de resíduos sólidos e saneamento básico são a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Cabe ao município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias que assegurem, facilitem e incentivem as ações abaixo, com vista a sanar esta problemática:

- Intensificação das campanhas de educação ambiental que visam ao consumo sustentável e segregação dos resíduos na fonte;
- Refinamento do Programa de Coleta Seletiva e triagem dos resíduos;
- Investimento e ampliação de parcerias junto a cooperativas;
- Atendimento à logística reversa e responsabilidade compartilhada;
- Planejamento e definição de metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Incentivo e apoio ao mercado de reciclagem;
- Planejamento para a implantação/ampliação de empreendimentos que priorizem a valorização e beneficiamento dos resíduos sólidos, anteriormente a seu descarte final, tais como usinas de triagem, compostagem, etc.

Para o município lograr êxito, sugere-se que sejam integrados todos os elos da cadeia produtiva e da reciclagem, a sociedade em geral, incluindo os catadores.

4.5 COLETA DIFERENCIADA E NÃO DIFERENCIADA

A coleta convencional dos RSU de Sentinela do Sul era realizada pela empresa Reciclando Limpeza Urbana Serviços e Transporte EIRELI, conforme Contrato de Prestação de Serviços n. 047/2022, cujo término se deu em 16 de junho de 2023, ou seja, 6 dias antes do evento de vistoria inicial. A empresa realizava a coleta convencional porta a porta e por meio de lixeiras coletivas instaladas em locais estratégicos pela municipalidade, conforme ilustra a figura 2.

Figura 2: Lixeiras coletivas



A coleta era realizada em 3 dias da semana conforme estabelecido contratualmente, especificamente, entre as 7h e as 15h. As rotas estavam descritas em um informativo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o qual ficava fixado em um mural na Prefeitura Municipal, conforme pode ser visualizado na figura 3.

A contratação da empresa responsável pela coleta foi realizada em caráter emergencial e, segundo relatos da equipe da prefeitura, a prestação do serviço não atendeu as expectativas e necessidades da comunidade, por este motivo o contrato teve somente um termo aditivo de prazo, sendo encerrado na data citada no parágrafo anterior.

Durante a vistoria, pelos motivos já citados, não foi possível realizar o acompanhamento do serviço de coleta de resíduos sólidos. No entanto, desataca-se que com base na população estimada pelo Censo IBGE 2022, o município deveria contar com, no mínimo, dois caminhões (indicado de 0,20 veículo/1.000 habitantes), preferencialmente, compactador, com capacidade aproximada de 16 ton., adesivado/pintado com as informações básicas do serviço prestado à população. Desta forma, seria possível prestar este serviço público de forma adequada no município.

Figura 3: Rotas de coleta em Sentinela do Sul.



A empresa responsável pela coleta de resíduos enfrentava alguns problemas decorrentes da ausência de boas-práticas por parte da população, havendo relatos de casos de disposição de restos de obras, móveis e podas de árvores (ver figura 4) em terrenos baldios, junto as estradas vicinais do interior do município.

[Handwritten signature]

Figura 4: Disposição irregular de resíduos volumosos.



Cabe ressaltar que o município não conta com coleta seletiva, nem cooperativas de catadores.

4.6 PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV's) E ECOPONTOS

A municipalidade procura estimular, orientar e incentivar o encaminhamento adequado dos resíduos sólidos gerados no município, porém, não existem Ecopontos distribuídos pela cidade. O PMSB estabelece que se deve segregar a parcela dos resíduos segregáveis. Neste sentido o município conta apenas com um recipiente plástico (ver figura 5) colocado na entrada do prédio da Prefeitura Municipal, para coleta de pilhas e baterias.

Figura 5: Ecoponto localizado na porta de entrada da Prefeitura.

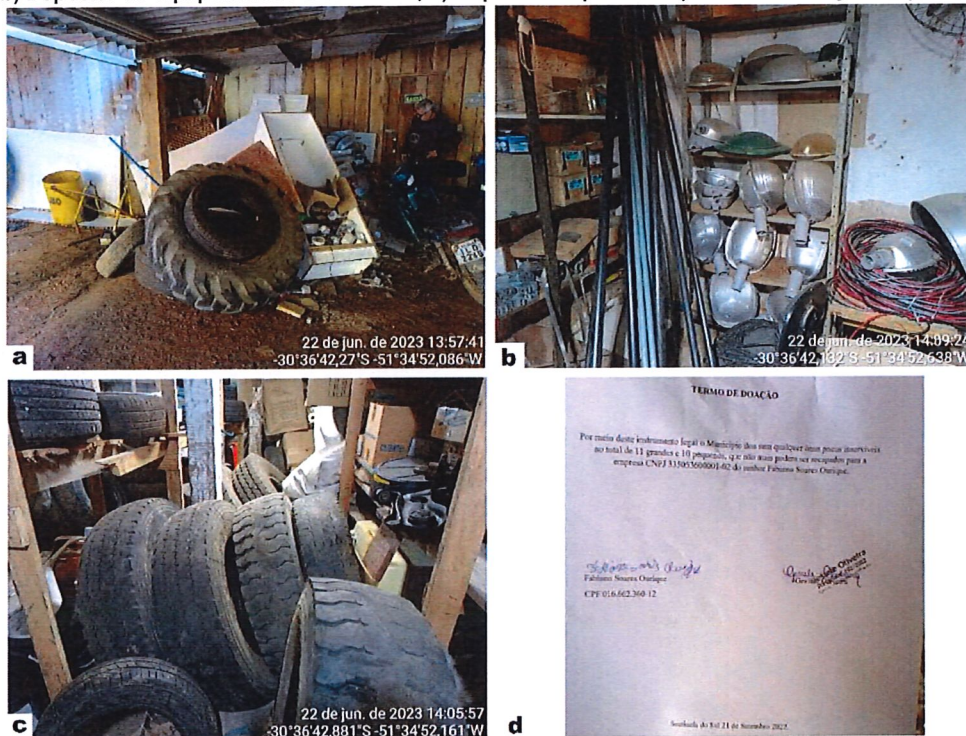


Os demais materiais – móveis, lâmpadas etc. – coletados pela Prefeitura são encaminhados para o pátio da Secretaria de Obras, Aviação, Serviços Públicos e Trânsito, localizado junto à Câmara de Vereadores, com acesso pela Rua Coronel da Cunha Vasconcelos (coordenadas 30°36'42.63"S e 51°34'52.66"O). O local recebe também materiais oriundos de entregas voluntárias de moradores e acaba funcionando como uma espécie de PEV. Um funcionário, servidor municipal, é responsável pela segregação e armazenamento. Não foram apresentados registros de encaminhamento para destinação final adequada dos resíduos perigosos como pilhas, baterias e eletrônicos. Os resíduos como lâmpadas vêm sendo acumulados em área coberta, por um longo período sem destinação. A figura 6 apresenta o registro fotográfico do local de recebimento de resíduos volumosos.

O executivo municipal ainda recebe, recolhe e realiza a armazenagem de pneus inservíveis. O material é disposto em um ecoponto situado em área do pátio da Secretaria de Obras, Aviação, Serviços Públicos e Trânsito, localizado junto à Câmara de Vereadores, com acesso pela Rua Coronel

da Cunha Vasconcelos (figura 6c). Este material é doado a empresas como as borracharias, que realizam recapagem de pneus, sendo feito o registro do ato, por meio de um termo de doação (figura 6d).

Figura 6: Área de armazenagem localizada no interior do pátio da Secretaria de Obras: a) Depósito de móveis e lâmpadas; b) Depósito de equipamentos eletrônicos; c) Depósito de pneus e d) Termo de doação de pneus.



Segundo a Lei n. 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador n. 7.404/2010, se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes, o que não retrata a realidade do município. Além de implementar de modo efetivo e abrangente o sistema de logística reversa, é preciso também que o município estabeleça ferramentas e metodologias para fiscalizar toda a cadeia do processo para garantir que os resíduos estejam tendo uma destinação ambientalmente adequada.

4.7 TRIAGEM E RECICLÁVEIS SECOS

De acordo com o PMGIRS, aproximadamente 32,08% dos resíduos sólidos gerados em Sentinela do Sul são passíveis de segregação em operação de triagem para posterior comercialização e beneficiamento. Segundo relatos da Prefeitura, parte dos resíduos coletados pela antiga empresa contratada, era encaminhada à um centro de triagem localizado no município de Barra do Ribeiro-RS. Existe ainda a possibilidade, por parte Prefeitura (segundo seus próprios relatos), ao assumir a responsabilidade pela coleta, de encaminhar os resíduos para triagem na Cooperativa Mista de Carroceiros e Recicladores de Tapes-RS (COOPERCARE). Conclui-se deste modo que a eficiência do processo de triagem é nula, necessitando ser implantada.

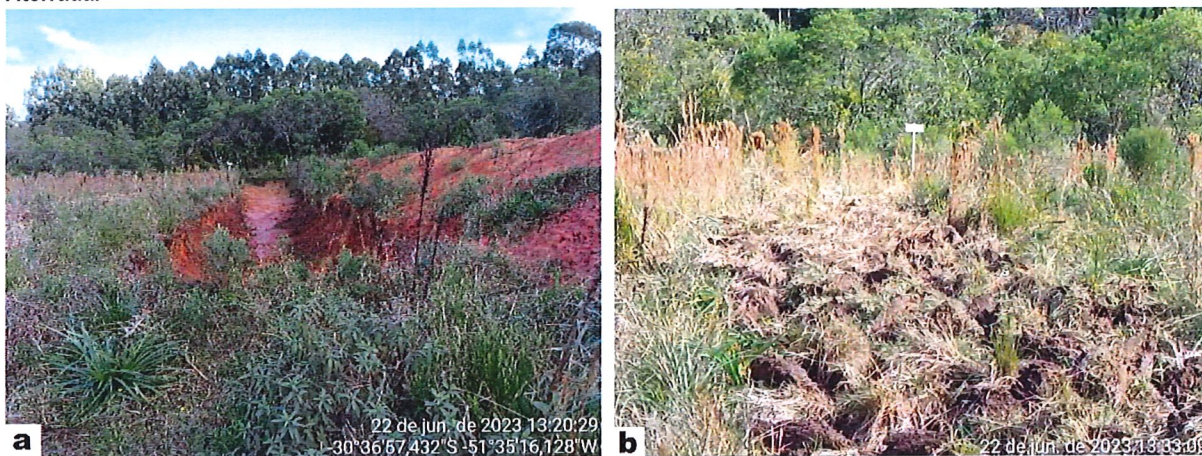
A evolução dos processos de triagem tende a diminuir o custo global da operação de coleta e destinação, pois diminui os volumes e conseqüentemente os pesos para transporte e destinação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4.8 TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS

O material orgânico, proveniente do corte e poda de árvores é depositado em local licenciado como aterro pelo município (Licença de Operação 001/2022), com área de 12.480,00 metros quadrados, junto ao Parque Municipal, coordenadas 30°36'55.89"S e 51°35'12.83"O, conforme ilustra a figura 7.

Figura 7: Matéria orgânica proveniente do corte e poda de árvores: a) Célula aberta, aguardando enchimento; b) Célula aterrada.



Os resíduos provenientes de podas e cortes de árvores são enterrados em valas denominadas de células, estas são abertas conforme a demanda de material. No dia da vistoria, foram encontrados outros tipos de resíduos dispostos no local, porém destaca-se que o licenciamento prevê apenas a disposição de resíduos de poda neste.

Algumas ações, como a implantação e universalização da coleta seletiva em três níveis de diferenciação (secos, úmidos e rejeitos), a implantação de uma Unidade de Compostagem e o investimento em programas de educação ambiental poderão vir a assegurar o atendimento às metas da versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

4.9 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REJEITOS

O município não possui um local para transbordo dos resíduos coletados, o caminhão, ao concluir a coleta ou atingir o nível máximo de capacidade dirige-se diretamente ao aterro sanitário localizado em Minas do Leão/RS, distante 120 quilômetros do município. A figura 8 ilustra os elementos do sistema de manejo de resíduos sólidos existentes no território de Sentinela do Sul.

De acordo com as boas práticas da gestão de resíduos sólidos, é conveniente que o percurso do transporte do resíduo até o local de destinação final não ultrapasse a distância de 30 quilômetros, visando assegurar a economia e a segurança pública.

4.10 DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS

A destinação dos resíduos é realizada com a disposição final no aterro sanitário operado pela empresa CRVR – Rio Grandense Valorização de Resíduos Ltda., localizado na BR-290, Km 181, em Minas do Leão/RS (coordenadas 30°8'47.06"S e 52°0'51.49"O). A prestação dos serviços está registrada em contrato sob o n. 017/2023. O aterro sanitário será fiscalizado em outra data por questões de logística e tempo, e será informado pelo regulador ao município, dando oportunidade de acompanhamento desta etapa do sistema de manejo de resíduos sólidos.

Figura 8: Localização das unidades do Sistema de Manejo de RSU em Sentinela do Sul.



Fonte: Google Earth. Acesso em 31 de agosto de 2023

4.11 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Poucas são as informações a respeito das operações e dos serviços de limpeza pública. O serviço é executado pela Secretaria de Obras, Aviação, Serviços Públicos e Trânsito. Esta situação inviabiliza uma análise aprofundada do tema. Destaca-se a necessidade de aprimorar a coleta de dados com o propósito de planejar melhorias para o setor.

4.12 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS

A gestão dos resíduos da saúde gerados nos estabelecimentos privados é de responsabilidade do gerador. Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005 é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

Não foi apresentado contrato de prestação de serviços para coleta e destinação dos resíduos da saúde. O depósito e a coleta do material são feitos em contentor plástico, que no dia da vistoria estava disposto no passeio público, ao lado do Posto de Saúde Central, localizado na esquina formada pelas Ruas Cel. Da Cunha Vasconcelos e Rua Luís Gonzaga Leal.

4.13 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO – RCC

A Secretaria de Obras, Aviação, Serviços Públicos e Trânsito, realiza o recolhimento, sob demanda, de resíduos volumosos. Os resíduos da construção civil são depositados pela Prefeitura em local licenciado para transbordo pelo órgão municipal (Licença de Operação 001/2022). Este possui uma área de 12.480,00m², e fica localizado junto ao Parque Municipal, coordenadas 30°36'55.89"S e 51°35'12.83"O. Na figura 9 É possível visualizar os materiais depositados no local.

Em atendimento ao artigo 5º da Resolução Conama 307/2002, o município deve apresentar um Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em consonância com o Plano

Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo este o instrumento necessário à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RCC.

Figura 9: Localização da unidade de transbordo do Sistema de Manejo de RCC em Sentinela do Sul.



4.14 PASSIVOS AMBIENTAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deveriam ser eliminadas até o ano de 2014. Além de eliminar as áreas caracterizadas como passivos ambientais, é preciso desenvolver planejamentos que assegurem a recuperação ambiental dos passivos, prevendo a queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, bem como àquelas previstas no Plano Municipal de Saneamento. Atualmente, conforme informações, o município não possui nenhuma área de passivo pendente ou em fase de recuperação.

5. CONTRATOS

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos servem de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, a equipe estrutura um planejamento para as atividades em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório. A tabela 01 apresenta os contratos vigentes e recentemente encerrados, firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Sentinela do Sul, tendo em vista trazer um panorama da situação atual.

Tabela 1: Contratos administrativos vigentes em Sentinela do Sul

Contrato	Objeto	Empresa
17/2023	Contratação emergencial para destinação final de resíduos	CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos Ltda. CNPJ 03.505.185/0001-84
047/2022	Coleta transporte do lixo doméstico urbano e rural	Reciclando Limpeza Urbana Serviços e transporte EIRELI

6. RECOMENDAÇÕES

A Agesan-RS possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento de processos, para que os municípios consorciados sejam eficientes, melhorando seu desempenho em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade inicial da equipe de fiscalização configura-se em uma vistoria prévia e não terá o escopo punitivo neste primeiro momento. Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contratos e PMSB, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas para as próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional que envolve as atividades de rotina de todo o sistema de coleta, transbordo e destinação final de resíduos, deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários deve ser definida em contrato e estar registrada nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os dados com a situação física com equipamentos;
- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- Cada empresa terceirizada, deverá disponibilizar escritório administrativo e/ou telefone para atendimento da população;
- Balanças devem ser utilizadas para mensurar os volumes de transporte e deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades deverá respeitar as frequências e extensões estabelecidas em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de conhecer a realidade do município de Sentinela do Sul em relação ao manejo de resíduos sólidos urbanos, a equipe da Agesan-RS visitou as unidades que compõem o sistema e o aterro de resíduos orgânicos e da construção civil operado pelo município.

A Agesan-RS com vistas à eficiência dos procedimentos, estudará detalhadamente os contratos existentes e àqueles que serão estabelecidos (previamente) e as condições que deverão ser executadas as atividades, assim como as leis vigentes na esfera Federal, Estadual e especialmente àquelas existentes no município de Sentinela do Sul/RS que tratem sobre o assunto.

A partir de então, a Agesan-RS tem o conhecimento prévio para dar início às atividades de regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos. Esta será a primeira base de informações para a evolução da fiscalização de resíduos sólidos. Destaca-se que, para o bom exercício da regulação, é necessário que todas as solicitações sejam atendidas e encaminhadas para a agência reguladora.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 13 (treze) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

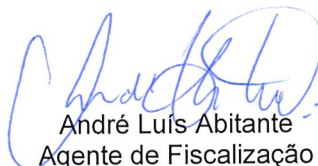
Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

Participante da vistoria:



Daniela Pinho Roche
Assessora Ambiental

Participante da vistoria e responsável pela elaboração do relatório:



André Luis Abitante
Agente de Fiscalização

De acordo,



Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO (S)

I Relatório de Melhorias - RM

II Ofício de Aviso de Vistoria

III Ata de Abertura

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 217-P/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
ENDEREÇO: Rua Augusta, n. 460, Centro
TELEFONE E EMAIL: (51) 3279-1067

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Sentinela do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 22 de junho de 2023, estão detalhadas no Anexo I.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniela Pinho Rocke
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessora Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: André Luís Abitante
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

NOME: André Luís Abitante
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.



Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
De acordo



André Luís Abitante
Agente de Fiscalização

ANEXO I 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta de RSU
1		RECOMENDAÇÃO	Implantar sistema de coleta seletiva através de política pública
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Redução de volume de resíduos e custo com transporte
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta de RSU
2		RECOMENDAÇÃO	Equipar a área urbana com cotentores (ou aumentar o número de lixeiras) coletivos, posicionados em locais estratégicos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Melhor acondicionamento e cuidado ambiental
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



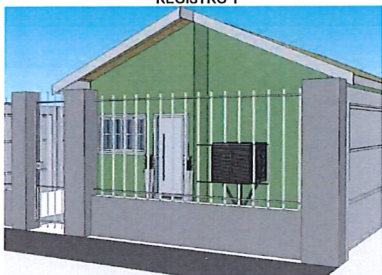
RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta de RSU
3		RECOMENDAÇÃO	Executar a coleta (e demais serviços) com colaboradores equipados, especializados, treinados e licenciados, seja equipe própria ou contratada
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Catadores, coletores, garis, ouvidoria etc.

J.
A.
U.

ANEXO I 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta de RSU
4		RECOMENDAÇÃO	Adotar políticas públicas para regramento e obrigatoriedade de lixeira individual por economia, com acesso pelo passeio público
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Para aprovação e licenciamento de construções novas e/ou regularizações, passar a exigir na Planta de Locação a posição e indicação do tipo de lixeira, que será conferido pela fiscalização de urbanismo no ato de vistoria para emissão da Carta de Habitação. Pode-se ainda criar subsídios para pessoas em vulnerabilidade social.

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta de RSU
5		RECOMENDAÇÃO	Manter arquivados comprovantes de treinamento dos funcionários envolvidos nos serviços de manejo de resíduos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Coleta de RSU
6		RECOMENDAÇÃO	Manter arquivados comprovantes de entrega de EPI's aos funcionários envolvidos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Calças compridas, calçados antiderrapantes, luvas, capas de chuva, coletes reflexivos, bonés etc.

Handwritten signature and stamp in blue ink.

ANEXO I - 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Transporte
7		RECOMENDAÇÃO	Utilizar caminhões coletores, preferencialmente, compactador (para lixo comum), com capacidade aproximada de 16 ton., adesivado/pintado com as informações básicas do serviço prestado à população
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Informações: Telefone de contato, nome e endereço da prestadora, endereço do local de atendimento presencial, horário de atendimento etc.

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro municipal
8		RECOMENDAÇÃO	Isolar a área e controlar o acesso
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Impedir acesso de animais domésticos e de pessoas não autorizadas, por consequência, o descarte irregular de resíduos não constantes no licenciamento
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro municipal
9		RECOMENDAÇÃO	Instalar placas informando o licenciamento ambiental da área e a identificação do local - descarte de RCC e material orgânico
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



[Handwritten signature]

ANEXO I - 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Aterro municipal
10		RECOMENDAÇÃO	Apresentar relatórios e/ou documentos referentes ao cumprimento dos condicionantes impostos pela licença de operação
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Item 6.3 da LO 001/2022

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Varição, Asseio e Conservação Urbana
11		RECOMENDAÇÃO	Elaborar plano de varrição, contemplando acondicionamento dos resíduos, transporte e destinação
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Varição, Asseio e Conservação Urbana
12		RECOMENDAÇÃO	Para pedestres, adotar lixeiras públicas operáveis, sem contato manual com os resíduos, que permitam a segregação dos diferentes tipos de resíduos, impermeáveis, fechadas na parte superior e fáceis de esvaziar nos equipamentos auxiliares dos varredores
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO I - 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Varrição, Asseio e Conservação Urbana
13		RECOMENDAÇÃO	Arquivar comprovantes de destinação dos resíduos provenientes da limpeza de bueiros e tubulações de esgotamento pluvial
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
14		RECOMENDAÇÃO	Todos os locais de atendimento ao público, devem manter impressos e à mão, para consulta, o regulamento de serviços RSU Agesan-RS, a tabela com as tarifas vigentes e o Código de Defesa do Consumidor
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
15		RECOMENDAÇÃO	Instalar placa de identificação na área de depósito de pneus inservíveis
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



[Handwritten signature]

ANEXO I - 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
16		RECOMENDAÇÃO	Implantar pontos de coleta
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Pontos para pilhas, lâmpadas, eletro-eletrônicos, óleos, etc...

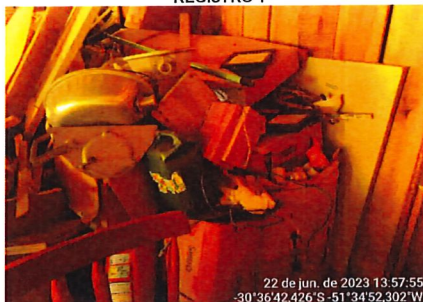
RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
17		RECOMENDAÇÃO	Manter registros e controle de entrada e saída/destinação de lâmpadas, pilhas, eletrônicos, embalagens de agrotóxicos etc.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
18		RECOMENDAÇÃO	Implantar política de logística reversa no município
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

ANEXO I - 217-P/2023 - RM

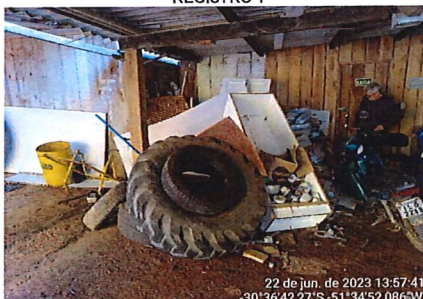
RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
19		RECOMENDAÇÃO	Realizar a separação adequada no depósito de resíduos volumosos e instalar placas de identificação para cada material
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
20		RECOMENDAÇÃO	Adequar a maneira de armazenagem e/ou executar piso impermeável sob depósito de resíduos volumosos
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Deve-se evitar a percolação de chorume e substâncias tóxicas para o solo

REGISTRO 1



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
21		RECOMENDAÇÃO	O(s) prestador(es) de serviços deve(m) dispor ao usuário acesso as informações sobre destinação e problemas com os mesmos, canal de reclamações ou sugestões ou alinhar em contrato com a prefeitura esse atendimento.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

ANEXO I - 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RCC, Especial, PEV's e Volumosos
22		RECOMENDAÇÃO	Todos os locais de atendimento ao público, devem manter impressos e à mão, para consulta, o regulamento de serviços RSU Agesan-RS, a tabela com as tarifas vigentes e o Código de Defesa do Consumidor
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Deve-se disponibilizar no site da prefeitura também

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Compostagem
23		RECOMENDAÇÃO	Implantar unidade de compostagem de matéria orgânica
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	Reduzir a quantidade de rejeito destinada ao aterro, não encarecendo a taxa de resíduos para os usuários.
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Geral
24		RECOMENDAÇÃO	Preencher anualmente os sistemas e manter abastecido de informações atualizadas os sistemas SNIS (resíduos) e SINIR
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

ANEXO I - 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Geral
25		RECOMENDAÇÃO	Incluir no edital de licitação (Processo Licitatório 1337/2023, Edital 001/2023) para serviços de manejo de resíduos, no projeto básico, a previsão de penalidades por parte do órgão regulador, mencionando as Resoluções CSR 007/2021 e CSR 008/2021, bem como o termo de convênio para regulação e fiscalização dos serviços, anexando esses documentos ao edital.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Geral
26		RECOMENDAÇÃO	Edital (Processo Licitatório 1337/2023, Edital 001/2023) sugere que se adote a CRVR de São Leopoldo como destino final do rejeito, recomendamos que seja avaliado o menor percurso a ser percorrido para destinação do rejeito e as condições de deslocamento dos caminhões (segurança), ao invés de indicar o local. Minas do Leão – 107 (estrada de chão) ou 142 km; São Leopoldo – 126 Km.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Geral
27		RECOMENDAÇÃO	Ainda no projeto (Processo Licitatório 1337/2023, Edital 001/2023): incluir nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e na FISCALIZAÇÃO (item 13) a previsão de fiscalização por parte do órgão REGULADOR; e nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o preço público da regulação - PPR a ser pago pelos prestadores.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

ANEXO I - 217-P/2023 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Geral
28		RECOMENDAÇÃO	No edital (Processo Licitatório 1337/2023, Edital 001/2023): INCLUIR FISCALIZAÇÃO REGULADOR, bem como o PPR.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	Geral
29		RECOMENDAÇÃO	Na minuta de CONTRATO (Processo Licitatório 1337/2023, Edital 001/2023): incluir a fiscalização do regulador mencionando as Resoluções CSR 007/2021 e CSR 008/2021, bem como o termo de convênio para regulação e fiscalização dos serviços, bem como o preço público da regulação - PPR a ser pago pelos prestadores.
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

Ofício de Aviso de Vistoria Inicial

Ofício N° 583/2023

Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

Assunto: Vistoria Técnica de Resíduos

Prezado Senhor Prefeito,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos vistoria inicial nos locais/instalações que compreendem o **Sistema de Manejo de Resíduos de Sentinela do Sul**, conforme data e horário abaixo. O início se dará na sede da prefeitura, em sala a ser reservada.

- 22 de junho de 2023 às 09:30 h, na Rua Augusta, 460 - Centro, Sentinela do Sul/RS.

Para tanto, considerando que o município é o titular do serviço, solicitamos o acompanhamento de um representante municipal durante a vistoria.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

DANIELA
PINHO
ROCKE:.....
.....
Assinado de forma
digital por DANIELA
PINHO
ROCKE:.....
Dados:.....
.....

Daniela P. Rocke
Assessora Ambiental
AGESAN-RS

Ofício de Aviso de Vistoria Inicial

Ofício 584/2023

Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

Assunto: Vistoria Técnica de Resíduos.

Prezado Senhor,

Por meio deste, informamos a Vossa Senhoria que realizaremos vistoria inicial nos locais/instalações que compreendem o **Sistema de Manejo de Resíduos de Sentinela do Sul** no dia **22 de junho de 2023**. O horário da fiscalização se dará das 09:30 hs até as 16:00 hs. O roteiro e os locais a serem verificados serão detalhados na reunião inicial da Vistoria. Ressaltamos que caso haja necessidade estenderemos as atividades para outro dia conforme combinação futura.

Para tanto, solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que sejam disponibilizadas aos técnicos deste ente regulador, quando do início da fiscalização, as seguintes condições:

- 1) sala privativa para acomodar 5 pessoas;
- 2) livre acesso às dependências do tratamento e coleta dos resíduos, além de liberdade para contato com as pessoas representantes das áreas a serem fiscalizadas; e
- 3) fornecimento de todas as informações e documentos solicitados pelos técnicos, durante a ação fiscalizadora.

Solicitamos informar os nomes dos representantes do prestador para os contatos e apoios requeridos. Informamos que a reunião de abertura dos trabalhos será realizada no dia **22 de junho de 2023 às 09:30 h**, na Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul, em sala a ser reservada para abertura da Vistoria.

Nessa oportunidade, será apresentada a nossa equipe de fiscalização, e o detalhamento das atividades a serem executadas.

Ressaltamos a necessidade de que sejam notificados os representantes desse prestador, principalmente aqueles diretamente envolvidos com os assuntos relacionados com a ação fiscalizadora, para que estejam disponíveis no período da fiscalização.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, torna-se imprescindível que esse prestador prepare e nos envie, até o dia **16 de junho de 2023** os dados solicitados no anexo I, que serão essenciais à realização da fiscalização.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, o que poderá ser feito pelos seguintes meios de contato: e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Atenciosamente,

DANIELA
PINHO
ROCKE:.....
.....
Assinado de forma
digital por DANIELA
PINHO
ROCKE:.....
Dados:.....
.....

Daniela P. Roche
Assessora Ambiental
AGESAN-RS

Este documento possui um anexo.

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
22/06/2023	Início: 10 h. Término: 16:40	Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover reconhecimento no Sistema de Resíduos Sólidos no município de Sentinela/RS. Processo 217-P/2023.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniela Roche	AGESAN	(51) 99133-9681	ambiental@agesan-rs.com.br
2. André Luis Abitante	AGESAN	(51) 2500-7235	fiscaltramandai@agesan-rs.com.br
3. Gerson Dias	SULA	51 99110 8979	ADMINISTRADOR@SENTINELAROSUL.RS.GOV.BR
4. ALEXANDRE DUARTE	PMRSB	3679 1336	AGRICULTURA@SENTINELAROSUL.RS.GOV.BR
5. Luiz Carlos Silva	Socrel MA	51 99655-5227	agricultura@sentinelarosul.rs.gov.br
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

4. Discussão da pauta

	Responsável no município
a) Esclarecimentos sobre o processo de fiscalização de resíduos sólidos	
b) Esclarecimentos sobre a importância da colaboração do município	
c) Esclarecimentos sobre quais serviços serão regulados e fiscalizados	
d) Esclarecimentos sobre taxa e tarifa	
e) Esclarecimentos sobre a formulação da taxa ou tarifa	
f) Áreas a serem vistoriadas/fiscalizadas	
g)	
h)	
i)	

5. Estruturas vistoriadas

Endereço	Estrutura	Quantidade
Resíduos de poda, capina e RCC (LO) coleta urbana coleta rural		

6. Pendências identificadas

	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
h)		
i)		

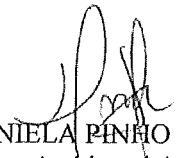
7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

8. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 22/06/2023


DANIELA PINHO ROCKE
Assessora Ambiental AGESAN-RS

ANEXOS: